



PARECER DE CONTROLE INTERNO - CCI

Processo Administrativo nº 006/2021/CMJ,
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021-CMJ,
Contrato Administrativo nº 006/2021-CMJ.
Objeto: Serviços de licença de uso (locação) de Sistema de Informática - Sistema Integrado contendo os módulos: da execução orçamentaria e financeira, licitações, patrimônio e gestor de notas fiscais da Informação Pública em atendimento à lei da transparência no âmbito da Câmara Municipal, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o processo administrativo nº 006/2021-CMJ o Contrato Administrativo nº 006/2021-CMJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de licença de uso (locação) de Sistema de Informática - Sistema Integrado contendo os módulos: da execução orçamentaria e financeira, licitações, patrimônio e gestor de notas fiscais da Informação Pública em atendimento à lei da transparência no âmbito da Câmara Municipal, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

OBJETO: Serviços de licença de uso (locação) de Sistema de Informática - Sistema Integrado contendo os módulos: da execução orçamentaria e financeira, licitações, patrimônio e gestor de notas fiscais da Informação Pública em atendimento à lei da transparência no âmbito da Câmara Municipal, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Processo Administrativo correspondente ao Contrato Administrativo nº 006/CMJ, firmado entre a Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, e a empresa **ASPEC-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.288.268/0001-04**, representada pelo o proprietário Paulo Ramos Alves Moreira, cujo objetivo é a contratação dos Serviços de licença de uso (locação) de Sistema de Informática - Sistema Integrado de Gestão Pública (software) contendo os módulos: da execução orçamentaria e financeira licitações, patrimônio e gestor de notas fiscais da Informação Pública em atendimento à lei da transparência no âmbito da Câmara Municipal, para atender todas as necessidades pertencentes à contratante.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Câmara Municipal de Jacareacanga intenciona realizar o processo administrativo nº 006/2021/CMJ;

II. Foi anexada justificativa para o real contrato administrativo nº 006/2021-CMJ;



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SALA CONTROLE INTERNO

- III. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade no referido processo administrativo nº 006/2021-CMJ;
- IV. Foi apresentada Inexigibilidade de Licitação de acordo com inciso II, do artigo 25, c/c IV do 13, do caput da Lei nº 8.666/93,
- V. De acordo o decreto nº 9.412 que atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, inciso I, II caput da lei 8.666/93;
- VI. Foi anexada Minuta do Contrato Administrativo nº 006/2021-CMJ.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Câmara Municipal de Jacareacanga não deixa dúvidas sobre a necessidade do Processo Administrativo. Portanto não há objeção do Controle Interno para que o Processo Administrativo nº 006/2021/CMJ tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade ao Contrato Administrativo nº 006/2021-CMJ.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005-CMJ, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Jacareacanga-PA, 13 de Janeiro de 2021.

LEDIONETA DE SOUSA
SILVA:47221097291

Assinado eletronicamente por
LEDIONETA DE SOUSA
SILVA:47221097291
Data: 2021.01.13 10:46:00 -0300

Ledioneta de Sousa Silva

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 003/2021-CMJ